



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular 393/2020/CGJ-CE

Fortaleza, 9 de outubro de 2020.

**Aos (a) Senhores (as)
Oficial (la) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará**

**Processo Administrativo nº 8503260-68.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Falsificação de Certidão de Nascimento**

Senhor (a) Oficial (la),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Teodoro Silva Santos, com os cumprimentos de estilo, conforme Despacho/Ofício 5594-2020/CGJCE, p. 20, encaminhado Decisão/Ofício 0481293/7004128-47.2020.8.08.000/TJES, p. 2/17, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis dos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJ/CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201984430

Nome original: SEI_7004128_47.2020.8.08.0000.pdf

Data: 13/08/2020 14:59:11

Remetente:

WAGNER FRANCO RIBEIRO

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ENCERRANDO S A DECISÃO OFÍCIO 0481293 7004128-47.2020.8.08.0000, PARA VOSSO CONHECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 7004128-47.2020.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE
GUARAPARI/ES

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSUNTO: Corregedoria: Processo Administrativo

DECISÃO/OFÍCIO 0481293/7004128-47.2020.8.08.0000

Trata-se do Ofício nº 30/2020 no qual a Delegatária do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede da Comarca de Guarapari, Sra. Danielle Bueno Fernandes Navarini, comunica que tomou conhecimento da falsificação de uma certidão de nascimento em nome de DANIEL FÉLIX GONÇALVES.

Juntou, ainda, cópia do registro da comunicação formal do fato, perante a autoridade policial, feito por meio do boletim unificado nº 42840792, na data de 29.7.2020.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime. Neste sentido, em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da CGJES, senão cientificar as Corregedorias Gerais da Justiça para comunicarem aos cartórios extrajudiciais sujeitos a sua fiscalização, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Dessa forma, **oficie-se** à todos os delegatários extrajudiciais do Estado do Espírito Santo, via Malote Digital, dando-lhes ciência de tais informações, bem como **oficie-se** às Corregedorias Gerais da Justiça para ciência da falsidade.

Encaminhem-se cópia da certidão de nascimento inclusa aos autos.

Nada mais havendo, após as cautelas de praxe, **arquivem-se** os autos.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2020.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR, em 12/08/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481293**
e o código CRC **D7E9BBF4**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0481293/7004128-47.2020.8.08.0000
CGJES/NBC/7004128-47.2020.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201957440

Nome original: Ofício nº 30-2020.pdf

Data: 31/07/2020 17:19:12

Remetente:

Layla Suelen Almeida Pires

GUARAPARI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de fraude falsificação de certidão de nascimento.

Ofício nº 30/2020

Guarapari, 30 de julho de 2020.

Ao Exmo. Sr. Desembargador Ney Batista Coufinho

Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

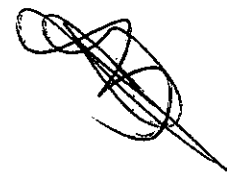
M.M. Desembargador Corregedor Geral da Justiça,

Na data de 15/07/2020 recebemos neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede, desta cidade de Guarapari-ES, o ofício nº 189/2020-RFB/VR06A/CAD/CAD emitido pela Receita Federal do Brasil, Delegacia Virtual Especializada da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal de Uberaba-MG, solicitando a expedição da Certidão de Nascimento de **DANIEL FÉLIX GONÇALVES**, data de nascimento 03/11/1971, natural de Pará de Minas-MG, filho de Júlio César Gonçalves e de Lúcia Felix Gonçalves, dados do registro de nascimento: Livro 25, folhas 286, termo 2977 de Guarapari-ES.

Danielle Bueno Fernandes

Ocorre que, verificando a cópia da certidão que nos foi remetida juntamente com o ofício citado, logo de início percebemos indícios de irregularidade, eis que a assinatura aposta da funcionária não condiz com a assinatura da mesma, bem como a forma de impressão da certidão não é a mesma utilizada por esta Serventia.

Então, consultando nossos registros, pelos dados que nos foi informado, verificamos não tratar-se do registro de **DANIEL FÉLIX GONÇALVES**, na verdade o registro de nascimento refere-se à **JOSMAR MARTINS DE JESUS**, data de nascimento 27/08/1941, conforme anexo.



(27) 3361-5380 | (27) 3361-5450 | (27) 3262-8997

escrituras@cartorioguarapari.com.br | registrocivil@cartorioguarapari.com.br

Rua Manoel Severo Simões, 31 - Lojas 5/9 - Centro, Guarapari - Espírito Santo - CEP 29200-265

Ofício 30/2020 - 80820201957440 - SEDE DE GUARAPARI (0476014)

SEI 7004128-47.2020.8.08.0000 / pg. 4

Informamos que verificando o citado Livro nº A-25, o mesmo consta como ano de abertura 1939 e ano de encerramento 1942, conforme anexos. Dessa forma, o ano de nascimento informado de 1971, da suposta certidão, não condiz com o Livro desta Serventia.

Informamos ainda, que verificando no nosso sistema o selo digital de fiscalização aposto na suposta certidão, visualizei o ato impresso, na verdade diz respeito a uma 2ª via da certidão de nascimento de **JOSMAR MARTINS DE JESUS**, conforme anexo, lavrada por esta Serventia na data de 27 de agosto de 2019.

Diante do exposto, informamos que a suposta certidão de nascimento de **DANIEL FÉLIX GONÇALVES** não foi expedida por esta Serventia, logo, não é verdadeira, trata-se de uma fraude/falsificação. Acredita-se que houve algum tipo de "montagem", pois conforme já mencionado, foi utilizada os dados de livro, folha e termo, bem como o selo digital de fiscalização do registrando JOSMAR MARTINS DE JESUS, estes sim, emitidos pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede (CNS 022723).

Sendo o que se apresenta no momento, ficamos à disposição das determinações que Vossa Excelência julgar necessárias, oportunidade em que registramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

CARTÓRIO GUARAPARI

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO SEDE - GUARAPARI ES
Atenciosamente,

Danielle Bueno Fernandes
Tabeliã e Oficiala Interina

DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI

TABELIÃ E OFICIALA INTERINA

CARTÓRIO GUARAPARI
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Rua Manoel Severo Simões, 31 - Lojas 5/9
CEP: 29.200-265 - Centro - Guarapari - ES
Tel: 27 3262-8997 / 3361-5380 / 3361-5450
Danielle Bueno Fernandes Navarini
Oficiala e Tabeliã Interina

(27) 3361-5380 | (27) 3361-5450 | (27) 3262-8997

escrituras@cartorioguarapari.com.br | registrocivil@cartorioguarapari.com.br

Rua Manoel Severo Simões, 31 - Lojas 5/9 - Centro, Guarapari - Espírito Santo - CEP 29200-265 7



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



OFÍCIO Nº 189/2020-RFB/VR06A/CAD/CAD

Uberaba/MG, 6 de maio de 2020.

Ao Senhor
Alberson Ramalhete Coutinho
Cartório Registro Civil de Guarapari/ES (CNS 02.272-3)
Rua Manoel Severo Simões, 31 - Centro -
29200-265 - Guarapari/ES

**Assunto: Expedir e confirmar Certidão de Nascimento de Daniel Félix Gonçalves
Processo nº 10680.725606/2020-55.**

Senhor Oficial Titular Serventia,

1. Em análise de possível fraude na obtenção de CPF, solicitamos expedir e informar, em favor desta Delegacia da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de 20 (vinte) dias:

a) **Expedir** a Certidão de Nascimento de **DANIEL FÉLIX GONÇALVES**, data de nascimento 03/11/1971, natural de Pará de Minas/MG, filho de Júlio César Gonçalves e de Lúcia Felix Gonçalves.

Dados do registro de nascimento: Livro 25 Folhas 286 Termo 2977 de Guarapari/ES.

b) **Informar se é autêntica** a Certidão de Nascimento de Daniel Félix Gonçalves, cuja cópia segue anexo, bem como confirmar **autenticidade da assinatura** aposta no documento.

2. Dispositivo Legal: artigos 123 do Decreto-lei nº 5844/43, 2º do decreto-lei nº 1718/79, 197 da lei 5172/66 (CTN) e 972 do Decreto nº 9.580 de 22/11/2018.

Delegacia Virtual Especializada da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Equipe Regional de Cadastro (CAD)
Av. Olegário Maciel, 2360 - Bairro Santo Agostinho - 30180-112 - Belo Horizonte - MG
<http://rfb.gov.br>

(Fl. 2 do Ofício nº 189/2020-RFB/VR06A/CAD/CAD)

3. Os documentos ou esclarecimentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço constante do rodapé, ou entregue em uma das unidades de atendimento da Receita Federal do Brasil ou através do e-mail: hercules.silva@rfb.gov.br

Atenciosamente,

Assinatura digital
IGOR DE CARVALHO MACRIANI
Supervisor de Equipe

CARTÓRIO GUARAPARI
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato
 Rua Manoel Severo Simões, 31 - Lojas 5/9
 CEP 29.200-265 - Centro - Guarapari - ES
 Tel.: 27 3262 6397 - 3361-5357 - 3651-5450
Alberson Ramalhete Coutinho
 OFICIAL E TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE NASCIMENTO

NOME:

DANIEL FÉLIX GONÇALVES

MATRÍCULA:

0227230155 1971 1 00025 286 0002977 12

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

tres de novembro de mil novecentos e setenta e um

| | | |
|-----|-----|------|
| DIA | MÊS | ANO |
| 03 | 11 | 1971 |

HORA DO NASCIMENTO

XX:XX

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Pará de Minas-MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF

Guarapari-ES

LOCAL DE NASCIMENTO

Em domicílio no município de Pará de Minas-MG

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

JÚLIO CÉSAR GONÇALVES

LÚCIA FELIX GONÇALVES

AVÓS

Avós Paternos: SEBASTIAO QUEIROZ GONÇALVES e IDELVANE DONIZETE GONÇALVES.

Avós Maternos: MARIA DE LOURDES FELIX.

GÊMEOS

Nome e Matrícula do(s) Gêmeo(s)

Não

///////

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e um

NÚMERO DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO)

///////

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

///////

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDICAO | ORGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|--------------------------|--------|----------------|-----------------|------------------|
| RG | -- | -- | -- | -- |
| PIS/NIS | -- | -- | -- | -- |
| Passaporte | -- | -- | -- | -- |
| Cartão Nacional de Saúde | -- | -- | -- | -- |
| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDICAO | ORGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
| Título de Eleitor | -- | -- | -- | -- |
| CEP Residencial | -- | | Grupo Sanguíneo | -- |

CARTÓRIO GUARAPARI

Oficial: **ALBERTO RAMALHETE COUTINHO**

Rua Manoel Severo Simões nº 31, Loja 5-9, Centro, Guarapari, ES Tel.:

(27) 3361-5380 registrocivil@cartorioguapari.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Guarapari-ES 27 de agosto de 2019.

CARTÓRIO GUARAPARI

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Rua Manoel Severo Simões, 31 - Lojas 5/9

CEP 29.200-265 - Centro - Guarapari - ES

Tel.: 27 3262 6397 - 3361-5357 - 3651-5450

Alberson Ramalhete Coutinho

OFICIAL E TABELIÃO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022723.ZQA1906.00422

Emolumentos: 26,34 - Taxas: R\$ 6,60 Total: R\$ 32,94

Consulte a autenticidade em www.tjoes.jus.br

TR 001709881 - E

ARPENBRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



42840792

Registrado em 29/07/2020 às 01:50

DO REGISTRO

Unidade Registro: 5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI
Método da lavratura: REGISTRO PELA INTERNET
Endereço da unidade de registro: RUA JOSIAS CERUTTI, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, 29216-600
Telefone(s) para contato da unidade de registro: (27) 31611220
Nº Ciodes: NÃO INFORMADO
Observação:

DO FATO

| Data/hora do fato | Tipo de local | Evento |
|---------------------|---------------|--------|
| 17/07/2020 às 14:30 | OUTRO LOCAL | |

Endereço do fato: RUA MANOEL SEVERO SIMÕES, 31, CENTRO, GUARAPARI, LOJAS 5-9,



Versão: POLICIA CIVIL DO ES
Unidade Policial: 5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI

Incidente/Natureza: B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato
O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA,PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. NA DATA DE 15/07/2020 RECEBEMOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO SEDE, DA CIDADE DE GUARAPARI-ES, O OFÍCIO Nº 189/2020-RFB/VR06A/CAD/CAD EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DELEGACIA VIRTUAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL DE UBERABA-MG, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE DANIEL FÉLIX GONÇALVES, DATA DE NASCIMENTO 03/11/1971, NATURAL DE PARÁ DE MINAS-MG, FILHO DE JÚLIO CÉSAR GONÇALVES E DE LÚCIA FELIX GONÇALVES, DADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTO: LIVRO 25, FOLHAS 286, TERMO 2977 DE GUARAPARI-ES. OCORRE QUE, VERIFICANDO A CÓPIA DA CERTIDÃO QUE NOS FOI REMETIDA JUNTAMENTE COM O OFÍCIO CITADO, LOGO DE INÍCIO PERCEBEMOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, EIS QUE A ASSINATURA APOSTA DA FUNCIONÁRIA NÃO CONDIZ COM A ASSINATURA DA MESMA, A FORMA DE IMPRESSÃO DA CERTIDÃO NÃO É A MESMA UTILIZADA PELA SERVENTIA. ENTÃO, CONSULTANDO NOSSOS REGISTROS, PELOS DADOS QUE NOS FOI INFORMADO DE LIVRO, FOLHA E TERMO, VERIFICAMOS NÃO TRATAR-SE DO REGISTRO DE DANIEL FÉLIX GONÇALVES, E SIM DO REGISTRO DE NASCIMENTO DE JOSMAR MARTINS DE JESUS. DESSA FORMA, INFORMAMOS QUE A SUPOSTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO SEQUER FOI EMITIDA POR ESTA SERVENTIA, LOGO, NÃO É VERDADEIRA. ACREDITA-SE QUE HOVE ALGUM TIPO DE "MONTAGEM", POIS CONFORME JÁ MENCIONADO, FOI UTILIZADA OS DADOS DE LIVRO, FOLHA E TERMO DO REGISTRANDO JOSMAR MARTINS DE JESUS E O SELO DE FISCALIZAÇÃO DE UMA SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO DO REGISTRANDO JOSMAR MARTINS DE JESUS EMITIDA EM 27/08/2019. ASSIM SENDO, COMO TITULAR INTERINA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE, DA CIDADE DE GUARAPARI-ES, INFORMO O OCORRIDO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

DO ENVOLVIDOS

| Ordem | Nome Completo |
|-------|--|
| 1º | <u>DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI</u> |

Responsável por gerar este PDF: ARNALDO PEDROSA MOREIRA
IP da estação: 10.165.254.31
Verificador: 12695166292107012050

DOS ENVOLVIDOS



| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| Versão | Tipo de envolvimento | Data/hora inclusão |
| POLICIA CIVIL DO ES / 5ª DELEGACIA REGIONAL - | COMUNICANTE | 29/07/2020 às 01:50 |

Dados básicos


BRASIL, CASADO, FILHO DE ANTONIO FERNANDES DA SILVA E DE SIRLENE DE JESUS BUENO, RG: 17831040 MT, CPF: 01330274148, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 24/03/1986, 34 ANOS, NATURAL DE RO / ROLIM DE MOURA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA MANOEL SEVERO SIMÕES, 31, LOJAS 5-9, CENTRO, GUARAPARI, ESPIRITO SANTO, 29200265, CARTÓRIO GUARAPARI E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 66992072131, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2733615380, EMAIL: ESCRITURAS@CARTORIOGUARAPARI.COM.BR

Dados Complementares

PROFISSÃO: -, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: -, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: ESPECIALIZACAO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

DOS OBJETOS

| Categoria | Ordem | Nr. | Tipo | Titular | Tipo de ação |
|--|-------|--|-----------|-------------------------|--------------|
| DOCUMENTOS | 1º | 0227230155 1942 1 00025 286 0002977 52 | CERT NASC | JOSMAR MARTINS DE JESUS | CITADO |
| Observação | | | | | |
|  Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / 5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI | | | | | |

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro


Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

| | |
|---------|---|
| Viatura | Equipe |
| | Chegada ao Local (Data - Km) Fim da Operação (Data - Km) |
| | Responsável pelo Atendimento |

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome Completo | Assinatura |
| DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI |  |

DOS RESPONSÁVEIS

| | |
|-------------------------|------------------|
| Nome completo | Responsável pelo |
| ARNALDO PEDROSA MOREIRA | Registro |
| Cargo/Patente | Número funcional |
| INVESTIGADOR DE POLÍCIA | 315932 |

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| Responsável por gerar este PDF | IP da estação | Verificador |
| ARNALDO PEDROSA MOREIRA | 10.166.254.31 | 12695166292107012050 |

DADOS DA LAVRATURA

| Unidade | Acionamento do CIODES | Início da Lavratura | Fim da Lavratura |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI | | 29/07/2020 01:50:21 | 29/07/2020 01:50:38 |

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir:
12695166292107012050

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

Consulta Pública do Selo Digital

Nesta página é possível realizar a consulta de selos digitais utilizados em atos praticados nas serventias extra-judiciais.

Notas:

1. A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 48 horas após a prática do ato.
2. Os valores informados para cada ato são unitário.

| Detalhamento da Pesquisa | |
|---|--|
| Número do Selo: 022723.ZQA1906.00422 Data da nota: 27/08/2019 Serventia: 022723 - GUARAPARI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE | |
| ATO: Certidão de casamento, nascimento e óbito - breve relato SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais Emolumentos: R\$ 17,80 FUNEPJ: R\$ 1,78 FADESPES: R\$ 0,89 FUNEMP: R\$ 0,89 FUNCAD: R\$ 0,89 Encargos: R\$ 0,00 Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: - Livro: A-25 Termo: 2977 Folha: 286 Firma: - | |
| ATO: Processamento de dados SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais Emolumentos: R\$ 6,15 FUNEPJ: R\$ 0,62 FADESPES: R\$ 0,31 FUNEMP: R\$ 0,31 FUNCAD: R\$ 0,31 Encargos: R\$ 0,00 Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: - Livro: A-25 Termo: 2977 Folha: 286 Firma: - | |
| ATO: Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais Emolumentos: R\$ 2,39 FUNEPJ: R\$ 0,24 FADESPES: R\$ 0,12 FUNEMP: R\$ 0,12 FUNCAD: R\$ 0,12 Encargos: R\$ 0,00 Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: - Livro: A-25 Termo: 2977 Folha: 286 Firma: - | |
| Total Geral...: R\$ 32,94 | |
| Nova Consulta | |

Consulta efetuada em 28/07/2020 às 11:46:09

Este documento não vale como certidão. Favor consultar a serventia informada.

Termos de abertura

Examinou este livro para
nelle serem lançados os
Termos de registros de
Nascimentos que se osor.
perem no primeiro distri-
to da sede do Municí-
pio de Guaranapari, comun-
ca de São Pedro Chaves, Es-
tado do Espírito Santo,
e leva no fim o respecti-
vo Termos de encerramento.

Guaranapari 12 de Junho de 1939

Sebastião Pereira de Sousa

Juiz Distrital



departicamente, Aos presentes
 Juiz e desembargadores neste dis-
 trito. Juiz paterino - Maria da
 Chagas (qualificada) e menores =
 Juiz Silva, tambem qualificada.
 Do que por causa de sermi-
 nte teres e assinado com a de-
 clarante. Eu Juliano de Freitas
 Leg. oficial do Registro Civil que
 escrevi. Com tempo, foram ates-
 tados Francisco Cirino Pinheiro,
 barbeiro e Manoel Correia Pavan-
 chete, operarios residentes nesta cidade
 de ~~Guarapari~~ Guarapari
 Juliano de Freitas Leg.

3014. Aos vinte e oito dias do mez de
 Maio de mil novecentos e qua-
 renta e dois, nesta cidade de
 Guarapari, Estado do Espirito
 Santo, compareceram em meu
 cartorio Juvenio Lins, em
 presenca dos testemunhos abaixo
 mencionados e assinados declarando
 que no dia quinze deste mez, as
 seis horas, em sua presidencia
 a sua Joaquina Lins, nesta ci-
 dade, nasceu uma criança do
 sexo feminino, de cor branca,
 que passou o nome de Ruth
 Lins, sendo filha legitima
 do declarante e de sua que-
 relha Maria Pinheiro Lins,
 de lavrador, ela doméstica, ma-
 terna deste Estado, casado no
 presente distrito, residentes e domici-
 liados nesta cidade. Juiz
 paterino - Juvenio de Oliveira
 Lins e Maria Lins Lins



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº: 8503260-68.2020.8.06.0026

Assunto: Comunicação de falsificação de certidão de nascimento

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

DECISÃO/OFÍCIO Nº 5594/2020/CGJCE

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo comunica possível ocorrência de falsificação de Certidão de Nascimento supostamente lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guarapari, em 03/11/1971, sob termo 2977, fls. 286, Livro 25, em nome de Daniel Félix Gonçalves, filho de Lúcia Félix Gonçalves e Júlio César Gonçalves, natural de Pará de Minas/MG.

Desta forma, determino a expedição de ofício circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a possível ocorrência de falsificação, com cópia das fls. 2/17.

Empós, archive-se.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça